

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1775

Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 572, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Promove adequação no Decreto nº 521, de 13 de novembro de 2023 que “Instala o Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas da Procuradoria-Geral do Município – NAISA/PGM, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequação no Decreto nº 521, de 13 de novembro de 2023, tendo em vista a necessidade de ampliar os membros titulares do Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas da Procuradoria-Geral do Município – NAISA/PGM,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 521, de 13 de novembro de 2023, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 1º

... IV – Cintia Rodrigues da Silva. (NR).

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Leonardo Furtado Borelli

DECRETO Nº 574, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Promove adequação no Decreto nº 471, de 15 de setembro de 2023 que “Dispõe sobre o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, consoante o estabelecido nas Leis Federais de nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 10.520, de 17 de julho de 2002, 12.232, de 29 de abril de 2010, 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis”.

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990, CONSIDERANDO a necessidade de promover adequação no caput do art. 7º do Decreto nº 471, de 15 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 7º do Decreto nº 471, de 15 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Nos casos previstos em lei ou diante de peculiaridades da causa relacionada à infração administrativa, o processo administrativo sancionador - PAS será conduzido por comissão processante composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos e/ou estáveis.

...” (NR).

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

*Levi de Almeida Siqueira
Leonardo Furtado Borelli
Dayane Melo Alves
Cláudia Eliane Barbosa de Melo
Diogo Machado Cunha e Sousa
Wesley Marcos Lucas de Mendonça*

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 263, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 222, de 14 de julho de 2023, Sindicância Investigativa nº 3476/2023, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir seu trabalho, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante (PRT. 005/2020), solicitando a prorrogação do prazo para elaboração do Relatório Conclusivo da Sindicância Investigativa nº 3476/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido Portaria nº 222, de 14 de julho de 2023, Sindicância Investigativa nº 3476/2023, a contar de seu vencimento, e por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro 2020 possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 264, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 192, de 18 de maio de 2023, Processo Administrativo Disciplinar nº 2279/2023, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir seu trabalho, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante (PRT. 005/2020), solicitando a prorrogação do prazo para elaboração do Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 2279/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 192, de 18 de maio de 2023, Processo Administrativo Disciplinar nº 2279/2023, a contar de seu vencimento, e por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro 2020 possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de novembro de 2023.

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 025864

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 265, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Investigativa para apurar as irregularidades noticiadas no Processo Administrativo nº 5989/2023, bem assim, possível transgressão funcional cometidas por servidor no exercício da função pública, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas no Processo Administrativo nº 5989/2023, que evidenciam possível cometimento de transgressão funcional, conforme documentação compilada aos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apurar as irregularidades noticiadas no Processo Administrativo nº 5989/2023, bem assim, possível transgressão funcional cometidas por servidor no exercício da função pública, nos termos da Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022 e suas alterações, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 5 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 266, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Investigativa para apurar as irregularidades noticiadas no Processo Administrativo nº 5992/2023, bem assim, possível transgressão funcional cometidas por servidor no exercício da função pública, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas no Processo Administrativo nº 5992/2023, que evidenciam possível cometimento de transgressão funcional, conforme documentação compilada aos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apurar as irregularidades noticiadas no Processo Administrativo nº 5992/2023, bem assim, possível transgressão funcional cometidas por servidor no exercício da função pública, nos termos da Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022 e suas alterações, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado

por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 5 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 268, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Substitui o membro/presidente da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022, alterada pelas Portarias nºs 169, de 1º de fevereiro de 2023 e 220, de 11 de julho de 2023; e nomeia servidor que doravante presidirá a mencionada Comissão, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o servidor Bruno Ferreira, nomeado para atuar na qualidade de presidente da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022, alterada pelas Portarias nºs 169, de 1º de fevereiro de 2023 e 220, de 11 de julho de 2023; bem como, designar o servidor Jessé Dias Silva, que doravante presidirá a mencionada Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Jessé Dias Silva para atuar como membro/presidente da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022, alterada pelas Portarias nºs 169, de 1º de fevereiro de 2023 e 220, de 11 de julho de 2023, em substituição ao servidor Bruno Ferreira, mantidos os membros titulares e suplentes, a Comissão passará a ter a seguinte composição:

Titulares:

- I – Jessé Dias Silva – Presidente;
- II - Kária Regina Tomaz e Zica – Membro;
- III - Cristiane de Campos Silva – Membro.

Suplentes:

- I - Karina Santana da Silva – Membro;
- II - Nathália Della Posta e Costa – Membro;
- III - Fernando Almeida dos Santos – Membro.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 11 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1401/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS –SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401562

Art. 2º Revogadas as disposições em

contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 19/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1402/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor AMERICO JORGE DE CARVALHO NETO – MOTORISTA (TEMPORÁRIO) REG. 401465

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 20/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1403/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

CLAUDIA RINALDES GONÇALVES – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 401376

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 20/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1404/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: DRIELY BAGLIANO HONORATO – MÉDICO GENERALISTA (TEMPORÁRIO) REG. 402053

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 18/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1405/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da

Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: IGOR ALVES GOMES OLIVEIRA –SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORÁRIO) REG. 401274

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 19/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1406/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: LARISSA ALVES DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401731

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 20/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1407/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: LEONARDO QUEIROZ BORGES LÓPES –SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORÁRIO) REG. 401853

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 19/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1408/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: PAULO RICARDO VIEIRA ROSA –SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORÁRIO) REG. 401902

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 19/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1409/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: ALESSANDRA MENDES CAMPOS NUNES – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401483

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 20/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1410/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: GABRIEL FERREIRA DE SOUZA –SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORÁRIO) REG. 401878

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 20/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1411/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: MARCIO FERREIRA BARBOSA – MOTORISTA (TEMPORÁRIO) REG. 401709

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 20/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1412/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: MARIA CONCEIÇÃO REZENDE QUIRINO – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401710

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 20/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1413/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: YURI FERREIRA COSTA –SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORÁRIO) REG. 401687

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 20/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1414/2023

Nomeia a comissão para os fins que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Avaliação e Acompanhamento do convênio nº 015/2023, celebrado entre o Município de Araguari e o Hospital Sagrada Família – HUSF, composta pelos seguintes servidores:

I – Rodrigo Ribeiro, matrícula n. 90.195;

II – Marislene Pulsena da Cunha Nunes, matrícula n. 66.435;

III – Maria Cecília S. Santos, matrícula n. 90.542;

IV – Mariana Ferreira Vieira Gebrim, matrícula 90.628;

V – Virginia Nunes de Urzedo, matrícula n. 66.435.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
RIBERTO DE SOUSA JÚNIOR

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Sindicância Investigativa nº 3377/2023. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos da Sindicância Investigativa nº 3377/2023, instaurada para apurar a conduta do servidor público temporário S.C.F., nos seguintes termos: Assim, motivado pelas conclusões da Comissão Processante (PRT. 005, de 2020) e da Procuradoria-Geral do Município, decido acolher na íntegra o relatório conclusivo para determinar o arquivamento do feito pela perda do objeto. Araguari, 29 de novembro de 2023.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Sindicância Investigativa nº 3375/2023. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos da Sindicância Investigativa nº 3375/2023, nos seguintes termos: Assim, motivado pelas conclusões da Comissão Processante (PRT. 005, de 2020) e da Procuradoria-Geral do Município, decido acolher na íntegra o relatório conclusivo para determinar o arquivamento do processo, pela ausência de prova,

elemento ou indício que indique a participação de servidor ou ex-servidor público municipal que poderia ter cometido infração disciplinar; sem prejuízo de futura instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese de o Inquérito Policial ou Ação Criminal apontar indícios de participação de servidor ou ex-servidor público municipal no desaparecimento dos equipamentos de internet da UBSF Maria Eugênia; bem assim, a remessa do processo para Secretaria Municipal de Saúde tomar conhecimento do que foi apurado na presente Sindicância Investigativa, bem assim, adotar medidas administrativas para o devido registro (escrito) dos servidores responsáveis pelo deslocamento de materiais e equipamentos do patrimônio da SMS, devendo, ainda, ser realizado o inventário interno dos bens e o local onde serão utilizados ou depositados, mediante o estabelecimento de formulário dos registros, cujo modelo a ser adotado pela SMS deverá ser anexado a estes autos para devido arquivamento do feito. Araguari, 5 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Responsabilização nº 1591/2022. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos do Responsabilização nº 1591/2022, instaurada para apurar a conduta do ex-agente político J.B.A.S., nos seguintes termos: Assim, motivado pelas conclusões da Comissão Processante (PRT. 006, de 2020) e da Procuradoria-Geral do Município, decido acolher na íntegra o relatório conclusivo para determinar o arquivamento do processo por inexistirem provas que o ex-agente político tenha qualquer ato de improbidade administrativa. Araguari, 5 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 2662/2022. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2662/2022, instaurada para apurar a conduta do servidor público municipal A.P.L.J., nos seguintes termos: Assim, motivado pelas conclusões da Comissão Processante (PRT. 006, de 2020) e da Procuradoria-Geral do Município, decido acolher na íntegra o relatório conclusivo para determinar o arquivamento do processo, bem assim, recomendar à Secretaria Municipal de Saúde que não mais se adote a função de Coordenador do Setor de Engenharia e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, pois a Lei nº 6679, de 22 de dezembro de 2022, criou a função gratificada e de confiança, símbolo FG-40, de Gerente de Logística e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a quem cabe coordenar a área de engenharia da mencionada Secretaria. Araguari, de 29 de novembro de 2023.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Investigação Preliminar nº 4645/2023. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos da Investigação Preliminar nº 4645/2023, instaurada para apurar a conduta do servidor público temporário B.R.R., nos seguintes termos: Assim, motivado pelas conclusões da Comissão Processante (PRT. 005, de 2020) e da Procuradoria-Geral do Município, decido acolher na íntegra o relatório conclusivo para determinar o arquivamento do feito, nos termos do §1º do art. 141, da Lei nº 6.238, de 2019; bem

assim, a remessa da cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão do Chefe do Poder Executivo para 3ª Promotoria de Justiça/Curadoria do Patrimônio Público – NF 0035.23.000388-7 – SEI/MPMG 19.16.0303.0039649/2023-65 e para Controladoria-Geral do Município para conhecimento e registro de praxe. Araguari, de 29 de novembro de 2023.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 2106/2023. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2106/2023, nos seguintes termos: Assim, motivado pelas conclusões da Comissão Processante (PRT. 005, de 2020) e da Procuradoria-Geral do Município, decido acolher na íntegra o relatório conclusivo para determinar a aplicação da pena de demissão à servidora pública municipal E.P.M., bem assim, a sua incompatibilização em nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da aplicação da pena que não caiba mais nenhum recurso, nos termos dos art. 30, incisos XIII e XIV e art. 32, ambos Lei Municipal nº 6238/2019; bem assim, a remessa do feito para o Departamento de Recursos Humanos/SMA certificar se não houve pagamento indevido relativo ao período que a servidora E.P. M., injustificadamente, faltou ao trabalho. Acaso verifique que existem valores a serem restituídos aos cofres públicos, deverá proceder na forma da Lei Municipal nº 6.370, de 27 de maio de 2021. Araguari, de 29 de novembro de 2023.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 4030/2022. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4030/2022, instaurada para apurar a conduta do servidor público municipal C.A.V., nos seguintes termos: Assim, motivado pelas conclusões da Comissão Processante (PRT. 005, de 2020) e da Procuradoria-Geral do Município, decido acolher na íntegra o relatório conclusivo para determinar o arquivamento do feito, face a ausência de comprovação da autoria e materialidade a motivar a penalização do servidor investigado. Araguari, 2 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 2279/2023. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2279/2023, instaurada para apurar a conduta do servidor público municipal G.M.P.S., nos seguintes termos: Assim, motivado pelas conclusões da Comissão Processante (PRT. 005, de 2020) e da Procuradoria-Geral do Município, decido acolher na íntegra o relatório conclusivo para determinar o arquivamento do feito, face a ausência do requisito elementar do animus abandonandi, pela extinção do contrato temporário de trabalho e perda do objeto. Araguari, 2 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 2305/2022. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2305/2022, instaurada

para apurar a conduta do servidor público municipal E.A.F., nos seguintes termos: Assim, motivado pelas conclusões da Comissão Processante (PRT. 83, de 2022) e da Procuradoria-Geral do Município, decido acolher na íntegra o relatório conclusivo para determinar o arquivamento do processo pela perda do objeto devido ao falecimento do servidor. Araguari, 2 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 3894-2020. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3894-2020, instaurada para apurar a conduta da servidora pública municipal P.G.C., nos seguintes termos: Assim, motivado pelo vasto acervo probatório e conclusões da Comissão e da Procuradoria-Geral do Município, DECIDO acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo de fls. 82-89, para celebração do CAC - Compromisso de Ajustamento, por ter atendido os requisitos legais do art. 136 e seguintes da Lei nº 6238, de 2019, conforme bem fundamentado no mencionado nos autos. Araguari, de 29 de novembro de 2023.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 1216/2021. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1216/2021, instaurado para apurar a conduta do servidor público municipal B.D.F., nos seguintes termos: Assim, motivado pelas conclusões da Comissão Processante (PRT. 83, de 2022) e da Procuradoria-Geral do Município, decido acolher na íntegra o relatório conclusivo para determinar o arquivamento do feito por ter operado o instituto da prescrição. Araguari, 24 de novembro de 2023.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Sindicância Investigativa nº 3476/2023. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos da Sindicância Investigativa nº 3476/2023, nos seguintes termos: Assim, motivado pelas conclusões da Comissão Processante (PRT. 005, de 2020) e da Procuradoria-Geral do Município, decido acolher na íntegra o relatório conclusivo para determinar o arquivamento do feito, bem assim, a remessa da cópia do Relatório Conclusivo de fls. 225-229 e da presente decisão para Controladoria-Geral do Município tomar conhecimento e realizar o registro de praxe. Araguari, 2 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 2002/2020. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2002/2020, instaurado para apurar a conduta do servidor público municipal U.S.C., nos seguintes termos: Assim, de acordo aos dispositivos legais aplicáveis à matéria do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme capituladas na Lei que "estabelece o regime disciplinar e as normas gerais para a formação e o trâmite das sindicâncias e dos processos disciplinares na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araguari, dando outras providências" determino a aplicação da penalidade de advertência cumulada com a pena de multa, ao servidor U.S.C., ocupante do cargo de

Agente Comunitário de Saúde, na razão de 5 (cinco) dias de remuneração, nos termos do inciso do art. 22, inciso XIV, §1º do art. 24, observado o critério estabelecido no art. 25, todos da Lei 6238/2019; bem assim, a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Administração para anotação da penalidade acima mencionada na pasta funcional do servidor pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos o art. 23 do referido diploma legal, bem assim, a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Administração para anotação da penalidade acima mencionada na pasta funcional do servidor pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do art. 23 do referido diploma legal. Araguari, 23 de novembro de 2023.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 2823/2021. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Vice-Prefeita, em substituição ao Senhor Prefeito, (Decreto nº 472, de 15 de setembro de 2023), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2823/2021, nos seguintes termos: DECIDO acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo para DETERMINAR a aplicação da pena de demissão ao servidor público municipal P.V.B., bem assim, a sua incompatibilização em nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da aplicação da pena que não caiba mais nenhum recurso, nos termos dos art. 30, incisos XIII e XIV e art. 32, ambos Lei Municipal nº 6238/2019.

DESENVOLVIMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 08/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E PESSOA JURÍDICA INOVA INDUSTRIAL LTDA. Partes: Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49 e Inova Industrial Ltda, CNPJ 23.256.765/0001-92. Objeto: Alteração da cláusula primeira do contrato de doação com encargos nº 08/2023 no que tange aos imóveis doados, diante do remembramento dos lotes nº 10 a 13 da quadra 04A, do Distrito Industrial, que foram unificados posteriormente no lote X, da quadra 04A, do Distrito Industrial; alteração da vigência contratual para 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura deste 1º (primeiro) termo aditivo, período que a pessoa jurídica Inova Industrial Ltda terá para realizar o pagamento parcelado da contrapartida e para concretizar as outras obrigações previstas, implicando na alteração das cláusulas quarta, 5.2.2, sexta e décima do contrato de doação com encargos nº 08/2023. Base legal: Lei Municipal nº 6.739, de 30 de março de 2023 e Lei Municipal nº 6.858, de 7 de dezembro de 2023. Assinam: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; Karla Carvalho Fernandes Curti – Secretária do Desenvolvimento Econômico e Turismo, e Caio Cesar de Oliveira e Silva e Fabiano da Silveira Vargas, sócios administradores da pessoa jurídica Inova Industrial Ltda.

EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO ASSOCIATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A PESSOA JURÍDICA ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO ROTA DO TRIÂNGULO – IGR – ROTA DO TRIÂNGULO. Partes: Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49 e Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo – IGR – Rota do Triângulo, CNPJ 05.062.489/0001-40. Objeto: Alteração do Termo Associativo para reajustar o valor do repasse financeiro para R\$ R\$16.553,58 (quinze

mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme índice de 4,14% do INPC, e prorrogar o prazo de vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Base legal: Lei Municipal nº 6.558, de 3 de junho de 2022. Assinam: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; Karla Carvalho Fernandes Curti – Secretária do Desenvolvimento Econômico e Turismo, e Carlos Junior Moraes de Freitas - Presidente da Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo – IGR – Rota do Triângulo.

PROCURADORIA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2023 – PROCESSO nº 5437/2023. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Rotary Club Araguari Sul, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 07.866.979/0001-34, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, e ainda o relatório técnico elaborado pela Comissão de Seleção, designada e nomeada pela Portaria nº 2.120/2022, recomposta pela Portaria nº 0173/2023, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/ auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2204.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 1500 Ficha 736, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) em parcela única de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, mediante repasse financeiro de recursos próprios vinculados à Lei Municipal nº 6674/2022.. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade Rotary Club Araguari Sul, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 07.866.979/0001-34, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 13 de dezembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2023 – PROCESSO nº 4486/2023. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Loja Maçônica Fênix 56, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 19.452.853/0001-92, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, e ainda o relatório técnico elaborado pela Comissão de Seleção, designada e nomeada pela Portaria nº 2.120/2022, recomposta pela Portaria nº 0173/2023, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/ auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2

204.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 1500 Ficha 736, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em parcela única de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, mediante repasse financeiro de recursos próprios vinculados à Lei Municipal nº 6674/2022. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Loja Maçônica Fênix 56, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 19.452.853/0001-92, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 21 de dezembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2023 – PROCESSO nº 4108/2023. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Beneficência Evangélica Aragarina - BEA, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, e ainda o relatório técnico elaborado pela Comissão de Seleção, designada e nomeada pela Portaria nº 2.120/2022, recomposta pela Portaria nº 0173/2023, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/ auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2203.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 661 Ficha 734, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em parcela única de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, mediante repasse financeiro de recursos oriundos de Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade Beneficência Evangélica Aragarina - BEA, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 21 de dezembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2023 – PROCESSO nº 5437/2023. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Rotary Club Araguari Sul, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 07.866.979/0001-34,

através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, e ainda o relatório técnico elaborado pela Comissão de Seleção, designada e nomeada pela Portaria nº 2.120/2022, recomposta pela Portaria nº 0173/2023, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/ auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2204.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 1500 Ficha 736, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) em parcela única de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, mediante repasse financeiro de recursos próprios vinculados à Lei Municipal nº 6674/2022. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade Rotary Club Araguari Sul, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 07.866.979/0001-34, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 13 de dezembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2023 – PROCESSO nº 4486/2023. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Loja Maçônica Fênix 56, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 19.452.853/0001-92, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, e ainda o relatório técnico elaborado pela Comissão de Seleção, designada e nomeada pela Portaria nº 2.120/2022, recomposta pela Portaria nº 0173/2023, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2204.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 1500 Ficha 736, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em parcela única de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, mediante repasse financeiro de recursos próprios vinculados à Lei Municipal nº 6674/2022. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Loja Maçônica Fênix 56, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 19.452.853/0001-92, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 21 de dezembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2023 – PROCESSO nº 4486/2023. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Loja Maçônica Fênix 56, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 19.452.853/0001-92, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, e ainda o relatório técnico elaborado pela Comissão de Seleção, designada e nomeada pela Portaria nº 2.120/2022, recomposta pela Portaria nº 0173/2023, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2204.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 1500 Ficha 736, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em parcela única de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, mediante repasse financeiro de recursos próprios vinculados à Lei Municipal nº 6674/2022. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Loja Maçônica Fênix 56, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 19.452.853/0001-92, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 21 de dezembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 5437/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2023. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Loja Maçônica Fênix 56, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 19.452.853/0001-92. OBJETO: Apoio financeiro tendo como objetivo principal atender ao programa Solidarizando a Mesa mediante repasse financeiro a fim de custear a aquisição de cestas básicas, garantindo assim acesso à subsistência e o resgate da dignidade, do respeito pela pessoa humana, tendo como missão promover a caridade. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 022/2023. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2204.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 1500 Ficha 736. Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em parcela única de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, mediante repasse financeiro de recursos próprios vinculados à Lei Municipal nº 6674/2022. GESTOR: Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, prazo este de 02 (dois) meses. Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2023. No Correio

Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal – Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 4108/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2023. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Beneficência Evangélica Aragarina - BEA, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10. OBJETO: Repasse financeiro de recursos oriundos de Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, observando o plano de trabalho apresentado pela entidade parceira, cujo recurso será empregado em manutenções da entidade acolhedora, envolvendo colocação de rufos, restaurações das alvenarias e pinturas. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 030/2023. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2203.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 661 Ficha 734. Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em parcela única de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, mediante repasse financeiro de recursos oriundos de Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. GESTOR: Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, prazo este de 02 (dois) meses. Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2023. Data da Publicação em 21 de dezembro de 2023. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal – Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 5437/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2023. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Loja Maçônica Fênix 56, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 19.452.853/0001-92. OBJETO: Apoio financeiro tendo como objetivo principal atender ao programa Solidarizando a Mesa mediante repasse financeiro a fim de custear a aquisição de cestas básicas, garantindo assim acesso à subsistência e o resgate da dignidade, do respeito pela pessoa humana, tendo como missão promover a caridade. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 029/2023. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2204.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 1500 Ficha 736. Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em parcela única de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, mediante repasse financeiro de recursos próprios vinculados à Lei Municipal nº 6674/2022. GESTOR: Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, prazo este de 02 (dois) meses. Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2023. Data da Publicação em 21 de dezembro de 2023. No Correio

Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal – Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2023. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 4486/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 029/2023, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: Loja Maçônica Fênix 56, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 19.452.853/0001-92. Objeto da Parceria: Apoio financeiro tendo como objetivo principal atender ao programa Solidarizando a Mesa mediante repasse financeiro a fim de custear a aquisição de cestas básicas, garantindo assim acesso à subsistência e o resgate da dignidade, do respeito pela pessoa humana, tendo como missão promover a caridade. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal nº 130/2019. Valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em parcela única de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, mediante repasse financeiro de recursos próprios vinculados à Lei Municipal nº 6674/2022. Manifestação pelo Secretário do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, designada e nomeada pela Portaria nº 2.120/2022, recomposta pela Portaria nº 0173/2023, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, e ainda visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base nas rubricas orçamentárias informadas no mencionado parecer da Comissão de Seleção. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU--SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil: Loja Maçônica Fênix 56, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 19.452.853/0001-92, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 21 de dezembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2023. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 4108/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 030/2023, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: denominada Beneficência Evangélica Aragarina - BEA, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10. Objeto da Parceria: Repasse financeiro de recursos oriundos de Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência

Social, observando o plano de trabalho apresentado pela entidade parceira, cujo recurso será empregado em manutenções da entidade acolhedora, envolvendo colocação de rufos, restaurações das alvenarias e pinturas. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal nº 130/2019. Valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em parcela única de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, mediante repasse financeiro de recursos oriundos de Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. Manifestação pelo Secretário do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, designada e nomeada pela Portaria nº 2.120/2022, recomposta pela Portaria nº 0173/2023, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, e ainda visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base nas rubricas orçamentárias informadas no mencionado parecer da Comissão de Seleção. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU--SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade Beneficência Evangélica Aragarina - BEA, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda no Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 21 de dezembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2023. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 5437/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 022/2023, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: denominada Rotary Club Araguari Sul, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.866.979/0001-24. Objeto da Parceria: Apoio financeiro tendo como objetivo principal a aquisição de novos equipamentos ortopédicos para a entidade parceira, compreendendo novas cadeiras de rodas, novas cadeiras de banho, novas muletas, novos andadores, pagamento de despesas e serviços de terceiros como frete para o traslado dos bens das dependências do fornecedor até a sede da entidade. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal nº 130/2019. Valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) em parcela única de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, mediante repasse financeiro de recursos próprios vinculados à Lei Municipal nº 6674/2022. Manifestação pelo Secretário do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, designada e nomeada pela Portaria nº 2.120/2022, recomposta pela Portaria nº 0173/2023, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria,

e ainda visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base nas rubricas orçamentárias informadas no mencionado parecer da Comissão de Seleção. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU--SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com a Rotary Club Araguari Sul, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 07.866.979/0001-34, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda no Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 13 de dezembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2023. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 4486/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 029/2023, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: Loja Maçônica Fênix 56, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 19.452.853/0001-92. Objeto da Parceria: Apoio financeiro tendo como objetivo principal atender ao programa Solidarizando a Mesa mediante repasse financeiro a fim de custear a aquisição de cestas básicas, garantindo assim acesso à subsistência e o resgate da dignidade, do respeito pela pessoa humana, tendo como missão promover a caridade. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal nº 130/2019. Valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em parcela única de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, mediante repasse financeiro de recursos próprios vinculados à Lei Municipal nº 6674/2022. Manifestação pelo Secretário do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, designada e nomeada pela Portaria nº 2.120/2022, recomposta pela Portaria nº 0173/2023, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, e ainda visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base nas rubricas orçamentárias informadas no mencionado parecer da Comissão de Seleção. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU--SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil: Loja Maçônica Fênix 56, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 19.452.853/0001-92, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda no Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Araguari-MG, 21 de dezembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA/LOCADORA: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2023; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 187/2021. Valor: R\$ 101.328,48 (cento e um mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência Contratual: 21 de dezembro de 2023 até 21 de dezembro de 2024.

DO.:
Ficha Dotação Fonte
839 02.22..10.305.0028.2116.3.3.90.39.
00 1.600
RIBERTO DE SOUSA, JÚNIOR –
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA/LOCADORA: HAIDDE APARECIDA FARIA - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2023; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2021. Valor: R\$ 33.116,40 (trinta e três mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 07 de janeiro de 2024 até 07 de janeiro de 2025.

DO.:
Ficha Dotação Fonte
788 02.22..10.305.0028.2116.3.3.90.39.
00 1.600
RIBERTO DE SOUSA, JÚNIOR –
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 343/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 097/2023
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratado/locador: GERALDO GOMES DE ORNELAS FILHO. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ANHANGUERA, Nº 240, BAIRRO JÓQUEI CLUBE, NESTACIDADE DE ARAGUARI - MG, DESTINADO A ALOJAR AS INSTALAÇÕES DO PONTO DE APOIO DA TURMA 7 DO DEPARTAMENTO DE ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, COM CARACTERÍSTICAS CONFORME LAUDO TÉCNICO EM ANEXO. Cobertura Orçamentária: Ficha: 839 – 02.22..10.305.0028.2116.3.3.90.36.00. Fonte: 1.600. Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Araguari, 20 de dezembro de 2023
Riberto de Sousa Júnior
Secretário Municipal de Saúde Interino

FAEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 110/2023, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMETRIA PARA MONITORAÇÃO, RASTREAMENTO E GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA FUNDAÇÃO

ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, ATRAVÉS DE SOFTWARE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 110/2023, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023, com fundamento no artigo 26 e no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: JN RASTREAMENTO LTDA. N.FANT: JN SISTEMAS, CNPJ: 30.243.868/0001-83, Valor total: R\$ 10.040,00 (Dez mil e quarenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 20 de dezembro de 2023. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº116/2023, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA AÉREA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG, INCLUINDO REVELAÇÃO AMPLIANÇÃO E PAINEL COM MOLDURA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 116/2023, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023, com fundamento no artigo 26 e no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: OLIVO MECABO, N.FANT: OBJETIVA FOTOGRAFIAS AEREAS, CNPJ: 07.323.378/0001-75, Valor total: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 20 de dezembro de 2023. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 044/2023 – PROCESSO nº 6572/2023, autuado no Protocolo Geral. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Sócio Cultural José Lázaro Henriques, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.122.834/0001-96, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Diogo Machado Cunha e Sousa, Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, devidamente juntada nos autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil e pela concessão da subvenção social à entidade, no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais), cujo termo será celebrado, com base nas rubricas orçamentárias: 04.17.00.13.392.0024.2097.3.3.50.4.3.00 Ficha: 1.181 Fonte:1.500, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. Esta INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

é realizada com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Extrato publicado nos termos do art. 32, §1º, da Lei 13.019/14.

Araguari/MG, 20 de dezembro de 2023.
Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC e Gestor do Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATADO: PAULISTA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 00.562.341/0001-50 - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 PROCESSO Nº 028/2020. OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2020, por mais 12 (doze) meses, sendo que, o objeto geral da contratação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE – LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS DE TODOS OS MÓDULOS; TREINAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS; CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES DE OUTROS SISTEMAS; INSTALAÇÕES DOS SISTEMAS EM TODAS AS MÁQUINAS; MANUTENÇÃO DE TODOS OS MÓDULOS DO SISTEMA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2020, pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 22/12/2023 a 22/12/2024. Valor global do Termo Aditivo R\$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) – Araguari, 21 de dezembro de 2023 – Diogo Machado Cunha e Sousa – Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR:
ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.222.010/0001-47
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 027/2023- PREGÃO ELETRONICO nº 012/2023, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 085/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARA ESPORTE (FAMEP), especificado no anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 21/11/2023 à 20/11/2024 - Valor: R\$ 56.000,00 (CINCOENTA E SEIS MIL REAIS) – WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA – PRESIDENTE DA FAMEP - 21 de novembro de 2023.

EDITAL Nº 13/2023

1º TORNEIO MUNICIPAL DE DAMAS E DOMINÓ

A emissão deste Regulamento possibilita regulamentar todas as ações dos jogadores perante a edição do 1º Torneio Municipal de Damas E Dominó de Araguari .

01 - DO OBJETIVO
Este regulamento tem por objetivo organizar e disciplinar a competição, que acontecerá dia 14 de

janeiro de 2024, na Praça dos Ferroviários, a partir das 08:00 horas da manhã.

02 - DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

2.1 - Poderão ser efetivadas através do email famep@araguari.mg.gov.br ou pessoalmente na FAMEP.

03 - DO CONGRESSO TÉCNICO

O Congresso Técnico específico terá início às 14h00 e será obrigatório, sendo que o atleta que não estiver representado será eliminado.

04 - DAS CATEGORIAS

Serão duas categorias, em um só torneio:

Categoria Aberto de Damas

1º lugar: R\$1500,00(mil e quinhentos reais)

2º lugar: R\$1000,00(mil reais)

3º lugar: R\$500,00(quinentos reais)

Categoria Aberto de Dominó

1º lugar: R\$1500,00(mil e quinhentos reais)

2º lugar: R\$1000,00(mil reais)

3º lugar: R\$500,00(quinentos reais)

05 - FORMA DO TORNEIO

Será apenas um torneio, individual, no qual constarão as duas categorias.

06 - DA FORMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

A competição obedecerá às normas de empareiramento do "Sistema Swiss Perfect" e o número de rodadas serão decididos no Congresso Técnico, de acordo com o número de participantes inscritos.

07 - DA CONTAGEM DOS RESULTADOS DAS PARTIDAS

Na súmula da arbitragem, serão anotados os seguintes resultados: Dois pontos por vitória, um por empate e, nenhum, por derrota ou "W. O".

08 - DA CARACTERIZAÇÃO DO "W. O".

O "W.O" caracteriza-se pela ausência do jogador (a), sendo que:

9.1 - A 1ª (primeira) rodada será iniciada logo após o término do Congresso Técnico, sem nenhum tempo de tolerância;

9.2 - Da segunda rodada em diante, haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos após o seu início efetivo, com o relógio de competição acionado;

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 - Confrontos diretos (se entre dois atletas);

10.2 - Acima de dois atletas, prevalecerá à ordem dos critérios de desempate aplicados automaticamente pelo sistema "Swiss Perfect".

11 - DO RITMO DE JOGO E ANOTAÇÃO DAS PARTIDAS

Cada rodada terá a duração de 40' (quarenta minutos) (20'x20') em sistema nocaute da FPJD e a anotação das partidas será facultativa.

12 - DAS REGRAS DA COMPETIÇÃO

As regras a serem praticadas são as oficiais constantes do Códex.

13 - DOS HORÁRIOS A SEREM OBEDECIDOS

Congresso Técnico para a conferência dos nomes dos atletas inscritos, definição do número de rodadas e esclarecimentos de eventuais dúvidas;

1ª RODADA – Logo após o término do Congresso Técnico.

14 - DO REGIME DISCIPLINAR

14.1 – O recinto de jogo será delimitado e independente da área destinada à assistência e só poderão adentrá-lo os competidores e os Srs. árbitros, ficando vedada a entrada a quem não esteja participando da competição, sob qualquer pretexto;

14.2 – Enquanto a partida estiver em andamento, os competidores terão o direito de circular pelos corredores internos desse recinto delimitado, no tempo de reflexão do seu adversário e fazer breves paradas próximas das partidas em curso;

14.3 – Depois de concluída a partida, os 2 (dois) competidores deverão informar o resultado à

arbitragem e se retirar do recinto de jogo.

14.4 – É expressamente proibido ao atleta portar telefone celular no recinto de jogo durante a competição; se o telefone tocar, mesmo que não seja atendido, o atleta portador perderá os pontos da partida em curso.

15 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora será constituída pelo Vice Presidente da FAMEP Sr. Marcos Neuber e por

quem mais por ele determinado. Dúvidas poderão ser tiradas pelo email famep@araguari.mg.gov.br ou pelo telefone 3690 3131

16 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora à luz do REGULAMENTO GERAL do CÓDEX e Confederação Brasileira do Jogo de Damas.

INAUGURAÇÃO DA NOVA PRAÇA PREFEITO ELMIRO BARBOSA

 **DATA**

23 DE DEZEMBRO

 **HORÁRIO**

10H

 **LOCAL**

PRAÇA PREFEITO ELMIRO BARBOSA